



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, conforme processo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sua 15ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 08 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, resolve:

Art. 1º Esta resolução revoga, tendo referência legal e normativa o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, as Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Oeste da Bahia, considerando os atos:

- I - já revogados tacitamente;
- II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;
- III - vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado; ou
- IV - cujos efeitos não sejam aplicáveis ao contexto da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes resoluções:

I - Resolução Conepe nº 001, de 14 de julho de 2014, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre as orientações para elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos Graduação da UFOB;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

II - Resolução Conepe nº 002, de 14 de julho de 2014, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que regulamenta as Normas Complementares para o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na UFOB;

III - Resolução Conepe nº 003, de 25 de julho de 2014, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que determina as vagas e as normas para o reingresso dos estudantes egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Progressão Linear no semestre 2014.2;

IV - Resolução Conepe nº 006, de 24 de novembro de 2014, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que determina as vagas e as normas para o reingresso dos estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Progressão Linear para semestre letivo 2015.1;

V - Resolução Conepe nº 009, de 15 de dezembro de 2014, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que normatiza a Avaliação Curricular dos concluintes de graduação da UFOB;

VI - Resolução Conepe nº 001, de 12 de janeiro de 2015, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que Aprova o Edital PROGRAF/SU/UFOB N°01/2015 do Processo Seletivo por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU 2015.1;

VII - Resolução Conepe nº 002, de 29 de janeiro de 2015, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre a excepcionalidade na entrega de documentação para a matrícula 2015.1;

VIII - Resolução Conepe nº 004, de 30 de janeiro de 2015, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que regulamenta os Componentes Curriculares do Núcleo Comum dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia;

IX - Resolução Conepe nº 005, de 12 de fevereiro de 2015, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que convoca os docentes para a Semana de Trabalho Pedagógico 2015.1;

X - Resolução Conepe nº 007, de 15 de junho de 2015, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o preenchimento de vagas residuais na Universidade Federal do Oeste da Bahia;

XI - Instrução Normativa Conepe nº 001, de 20 de julho de 2015, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que instrui os procedimentos para o cumprimento do Art. 4º, Resolução Conepe nº 004/2014;

XII - Resolução Conepe nº 008, de 30 de novembro de 2015, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que Aprova o Regulamento da Atividade Complementar Curricular - ACC e a Integralização Curricular da Extensão no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

XIII - Resolução Conepe nº 001, de 16 de junho de 2016, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que regulamenta o trâmite de aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de graduação criados no período de 2006 a 2013;

XIV - Resolução Conepe nº 003, de 30 de setembro de 2016, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que altera os incisos II e III do Art. 2º da Resolução Conepe 004/2015;

XV - Resolução Conepe nº 001, de 16 de março de 2017, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que estabelece a obrigatoriedade da matrícula em componentes curriculares e regulamenta o desligamento de estudantes de Cursos de Graduação por ausência de matrícula semestral;

XVI - Resolução Conepe nº 003, de 06 de outubro de 2017, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que institui a Semana de Trabalho Pedagógico;

XVII - Resolução Conepe nº 006, de 17 de novembro de 2017, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que determina o quantitativo de vagas ofertadas e as normas para o reingresso dos estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Formação Profissional;

XVIII - Resolução Conepe nº 001, de 01 de março de 2018, do conselho de ensino, Pesquisa e Extensão, que institui a Política de Avaliação Interna de Curso de Graduação; e

XIX - Resolução Conepe nº 002, de 03 de maio de 2018, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dimensiona o quantitativo de estudantes por turma de componente curricular dos cursos da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 30 de março de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao Decreto nº 10.139, de 2019.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas